



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo n.º 003/2024)

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA, ESTADO DE SÃO PAULO**, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação com critério de julgamento (**menor preço global**), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução n.º 001, de 29 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável.

DATA FINAL PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 21 de março de 2024.

MEIOS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: por e-mail: camara@camarapaulodefaria.sp.gov.br ou presencialmente na Administração da Câmara Municipal de Paulo de Faria, localizada na Praça Peregrino Benelli, 52 – Centro de Paulo de Faria/SP.

- As propostas apresentadas presencialmente deverão ser entregues durante o horário de expediente, sendo das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
- As propostas entregues fora do prazo e das normas aqui estabelecidas não serão admitidas.

1. OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de material de escritório/papelaria, “sob demanda” para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paulo de Faria de acordo com as descrições e quantidades descritas no termo de referência - Anexo I.

1.1. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, pelo período de 12 (doze) meses, conforme prevê o art. 106 da Lei Federal nº 14.133/21 para aquisição de produtos de material de escritório, observadas as exigências contidas neste Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação e seu(s)

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

anexo(s);

2.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.1.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.1.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.1.4. sociedades cooperativas.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser apresentadas, preferencialmente, contendo as seguintes informações básicas:

- a) Razão Social, número de inscrição CNPJ, representante legal e demais dados cadastrais;
- b) Valor mensal e total da prestação dos serviços.

3.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 3.2.1. conter vícios insanáveis;
- 3.2.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

- 3.2.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 3.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 3.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 3.3. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço global, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.
- 3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são:

4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.1.1. Tratando-se de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

4.1.1.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

4.1.1.3. Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal do domicílio da licitante.

4.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

4.1.2.2. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Fiscais; a prova de regularidade com a Fazenda Estadual poderá ser comprovada por meio de certidão expedida pelo site <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf> para o Estado de São Paulo, ou similar em outros Estados, relativo à quitação de ICMS;

4.1.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal (através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais ou Certidão Positiva com efeitos de negativa de Débitos Fiscais), no caso da empresa possuir ramo de atividade de prestação de serviços;

4.1.2.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal-SRF e quanto à Dívida Ativa da União-PGFN onde for sediada a empresa;

4.1.2.5. Certidão de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho. (conforme Art. 3º da Lei nº. 12.440/2011);

4.1.2.6. Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>);

4.1.2.7. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – Certidões APF do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

4.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação.

4.2.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O procedimento encontra-se divulgado no sítio eletrônico da Câmara Municipal camara@camarapaulodefaria.sp.gov.br.

5.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

5.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

5.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.

5.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

5.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

5.3. As providências dos subitens 5.2.1 e 5.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

5.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

5.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

5.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário local da Câmara Municipal, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.

5.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

5.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

5.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

5.12. Integram este Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

5.12.1. Anexo I – Termo De Referência

5.12.2. Anexo II – Minuta de Contrato.

Paulo de Faria/SP, 13 de março de 2024.

Kátia Laurindo Virgílio
Agente de Contratação - Resolução nº 001/2024

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Aquisição de material de escritório/papelaria, “sob demanda” para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paulo de Faria de acordo com as descrições e quantidades descritas neste termo de referência.

O sistema “sob demanda” não obriga a compra nas quantidades indicadas na planilha abaixo, podendo a Administração promover a compra de acordo com suas necessidades, sendo solicitado através de Ordem de Compras.

ITEM	PRODUTO	UNID	QUAN D	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<u>Agenda Permanente</u> Especificação Técnica: Agenda Executiva/comercial; Ano 2024, Executiva, Grampeada, Planejamento Mensal Inteiro Visível Em 2 Páginas, e Anual Mes a Mes; Medindo (17,8 x 25,4) Cm; Capa Flexível; Folha Pesando 90 G/m2, Papel Offset, Com 20 Folhas; Capa Na Cor Preta;	UN.	12		
02	<u>Apontador com depósito</u> Especificação Técnica: Apontador para Lápis; de Poliestireno (rígido); Simples, Com Deposito Retangular, Medida Aproximada (2,0 x 4,0) cm; Com Certificação Compulsória	UN.	10		

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

	Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236 e Atualizações;				
	<u>Bobina para máquina de somar</u> Cor: Branca - Papel Apergaminhado em papel apergaminhado 56 grs, papel tipo 'off set' - Medidas: 57mm x 54mm x 30m(Largura x diâmetro x cumprimento)	UN.	02		
03	<u>Borracha</u> Especificação Técnica: Borracha de Papelaria; Feita de Látex Natural, escolar; para Lápis e Grafite; No Formato Retangular; Número 60; Na Cor Branca; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores;	UN	30		
04	<u>Calculadora</u> Composição: Componentes eletrônicos e plástico PS Alimentação: Bateria-AG10 (inclusa) Medida : 14,5 cm x 11 cm	UN	05		
05	<u>caneta escrita bps</u> especificação técnica: caneta esferográfica; corpo em plástico	UN.	90		

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

	bps; formato do corpo quadrilátero; modelo descartável; ponta de aço inox; com esfera de tungstênio; espessura de 1,6mm (extra grossa); rendimento mínimo de escrita de: 1600; na cor azul; a base de óleo; com tampa removível, na cor da tinta, e clip fixo; topo removível, grip emborrachado na cor da tinta; e suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr-15236; com certificação compulsória inmetro, e as suas atualizações posteriores;				
06	<u>Caneta esferográfica cristal</u> Especificação Técnica: caneta esferográfica; corpo em poliestireno cristal; formato do corpo redondo externamente; modelo descartável; ponta liga de latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0mm; rendimento mínimo de escrita de: 1400 metros; na cor azul; com tampa protetora removível ante asfixiante, com clip na cor da tinta; topeteira (tampa do topo) com respiro; e suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr-15236; com certificação compulsória INMETRO, e as suas atualizações posteriores;	UN.	150		
07	<u>Cartolina Branca</u>	UN.	05		

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

	cartolina de papelaria; pesando 140g/m2; rigidez taber longitudinal >20gf x cm, transversal >15gf x cm, conforme norma tappi 489; medindo (50 x 66 cm); na cor branca;				
08	<u>Clipes 1/0 caixa com 770 unidades</u> Clipe de papelaria; de aço; Formato Paralelo; Niquelado; Nr. 01;	CX	10		
09	<u>Clipes 10/0 caixa com 120 unidades</u> Clipe de papelaria; de Aco; Formato Paralelo; Niquelado; Nr. 10;	CX	06		
10	<u>Clipes 2/0 caixa com 100 unidades</u> Clipe de papelaria; de Aco; Formato Paralelo; Niquelado; Nr. 2/0;	CX	10		
11	<u>Clipes 3/0 caixa com 500g</u> Clipe de papelaria; de Aco; Formato Paralelo; Niquelado; Nr. 3/0;	CX.	10		
12	<u>Clipes 5/0 caixa com 100 unidades</u> Clipe de papelaria; de Aco; Formato Paralelo; Niquelado; Nr. 5/0;	CX.	10		
13	<u>Clipes 6/0 caixa com 212 unidades</u> Clipe de papelaria; de aço; Formato Paralelo; Niquelado; Nr. 6/0;	CX	06		
14	<u>Clipes 8/0 caixa com 170 unidades</u>	CX	06		

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

	Clipe de papelaria; de aço; Formato Paralelo; Niquelado; Nr. 8/0;				
15	<u>Cola bastão 8 gr</u> Cola de papelaria; bastão; para multiuso; 3-iodo-2-propinil butilcarbamato, glicerina, hidróxido de sódio, 2-aminoisobutano; água, sacarose, copolímero acrílico, polímero de n-vinilpirrolidina, estearato de sódio; acondicionada em tubo; branca; com validade mínima de 12 meses;	UN.	10		
16	<u>Cola branca 110gr</u> Cola de papelaria; líquida; para papel, cartolina, tecido, feltro, fotos, poliestireno, cortiça, vidro, madeira, couro, metal, espuma; composição básica acetato de polivinila-pva; atóxica; secagem rápida e forte, instantânea; acondicionada em frasco; na cor branca; em embalagem com nome do fabricante, e informações da composição e validade; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega; com certificação compulsória INMETRO, e as suas atualizações posteriores; e suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr-15236 e atualizações;	UN	10		

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

17	<u>Corretivo líquido</u> Corretivo de papelaria; líquido, atóxico; utilizado em papel reciclado; a base de água; frasco, com aplicador tipo pincel; e suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr-15236; com certificação compulsória INMETRO, e as suas atualizações posteriores;	UN.	10		
18	Elástico Standart amarelo pct 120 unidades medindo 8,5cm, contendo látex natural.	CX.	05		
19	<u>Envelope 175/250mm</u> Envelope de papelaria; Em Papel Kraft; Pesando 80g/m ² ; Saco; Modelo Sem Impressão Rpc Correio; Medindo 175/250mm; Pardo;	UN.	250		
20	<u>Envelope 260/360mm</u> envelope de papelaria; em papel kraft; pesando 80g/m ² ; saco; modelo sem impressão rpc correio; medindo 260/360mm; pardo;	UN.	200		
21	<u>Estilete lâmina larga</u> Material do corpo do estilete: plástico; Tipo da lâmina: reta segmentada; Comprimento total do estilete: 150 mm; Largura da lâmina (mm): 18,0	UN.	15		

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

22	<u>Extrator Grampo</u> Extrator de grampos; Em Aço Zincado; Tipo Espátula;	UN.	17		
23	<u>Fita Adesiva 12mmx50m</u> A fita adesiva transparente com adesivo acrílico a base de água gruda, com alto poder de fixação, em diversas superfícies. Produzida em polipropileno biorientado resistente e durável, medindo 12mmx50m	RL.	06		
24	<u>Fita adesiva transparente 48mmx45m</u> A fita adesiva transparente com adesivo acrílico a base de água gruda, com alto poder de fixação, em diversas superfícies. Produzida em polipropileno biorientado resistente e durável, medindo 48mmx45m	RL.	10		
25	<u>Fita Corretiva MP436 5MMX6M</u> Fita corretiva com secagem imediata 5mmx6m	UN	10		

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

26	<u>Fita crepe 18mmx50m</u> Fita Autoadesiva para Vedação; de Papel, Tipo Crepe, Com Dorso de Papel Crepado Tratado; Com Largura de 50mm; Acondionada Em Rolo; Na Cor Branca; Conforme Normas Nbr / Abnt Vigentes;	RL.	10		
27	<u>Fita Dupla Face</u> fita dupla face; adesivo acrílico transparente, de forte adesão à superfície e resistente a solventes; medindo 12mm de largura, 1,0mm de espessura e 20m de comprimento; com liner de polietileno verde; para fixação de placas de comunicação visual e objetos transparentes (acrílicos, vidros);	PC.	05		
28	<u>Fita Dupla Face</u> Fita dupla face; adesivo acrílico; medindo 12mm de largura; liner plástico, resistente a água e raio uv; uso interno e externo;	PC	05		
29	<u>Grampeador até 40 folhas</u> Grampeador; de mesa; estrutura em aço e pintura eletrostática de alta resistência; base de apoio em plástico; medindo mínimo 12cm de base; na cor preto; grampo 26/6; com capacidade mínima para grampear 40 folhas	PC.	09		

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

30	<u>Grampeador até 100 folhas</u> Grampeador; de mesa; estrutura em aço e pintura eletrostática de alta resistência; base de apoio em plástico; medindo mínimo 12cm de base; na cor preto; grampo 26/6; com capacidade mínima para grampear 100 folhas	UN.	02		
31	<u>Grampo 26/06 c/5000</u> Fabricado arame de aço revestido à oxidação, produto não perecível	CX.	12		
32	Grampo trilho caixa com 50 unidades Grampo fixa papel; tipo trilho (romeu e julieta), para pastas; medindo 80mm, lingueta 50 mm, sem rebarbas ou bordas cortantes; em aço, para 200 folhas;	CX	06		
33	Lápis Preto nº 2 Lápis; corpo em madeira de reflorestamento; na cor preta envernizada; no formato sextavado; matéria da carga mina grafite macia, mais grossa e resistente, na cor preta; número 2b, ideal para desenho artístico, técnico, esboços e escrita em geral; medindo no mínimo 17,50 cm; nome do fabricante impresso na embalagem e	UN.	60		

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

	no produto; com identificação do fornecedor na embalagem; acessório adicional: apontado; e suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr-15236; com certificação compulsória INMETRO, e as suas atualizações posteriores;				
34	<u>Livro Ponto</u> Livro Ponto; mensal; medindo (220x160) mm; capa pesando 0,705g/m2 (+/-5mm); revestida com papel off-set plastificado; preto; folhas em papel off-set, com 160fls;	UN.	01		
35	<u>Marcador de pagina adesivo</u> <u>12mmx44mm</u> Marcador de página; no formato setinha; em filme poliéster; com 20 fls. (cada cor); medindo (44x12)mm (larg.xcomp.); sem borda; embalagem kit com cores sortidas; apresentada em uma única cartela;	UN.	20		
36	<u>Notas adesivas 38x50mm 100</u> Recado auto adesivo; em papel off set, pautado, gramatura 75 g/m2, adesivo acrílico reposicionável; medindo (38mmx50mm)mm, 4	BL.	50		

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

	blocos com 100fls; na cor azul, rosa e verde;				
37	Notas adesivas 76/102 Recado auto adesivo; em papel off set, pautado, gramatura 75 g/m2, adesivo acrílico reposicionável; medindo (76mm x 102)mm, 1 bloco com 90fls; nas cores azul, rosa e verde;	BL	30		
38	<u>Papel Contact</u> Papel autoadesivo tamanho 45cmx25 metros transparente / cristal	RL	03		
39	<u>Papel Gloss</u> Papel para revelação; preto e branco, Glossy (brilhante), 190g; 17,8cm x 24cm; impressão fotográfica fotossensível por meio de processo químico; envelope com 10 folhas;	CX.	08		
40	<u>Papel sulfite 210x297 A4 500 fls caixa com 10 unidades</u> Papel sulfite de papelaria; gramatura 90g/m2; formato a2; medindo (594 x 420) mm; alvura	CX	24		

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

	mínima de 90%, conforme norma iso; opacidade mínima de 87% conforme norma tappi; umidade entre 3,5% e (+/-1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino branca; embalagem revestida em bopp, com nome do fabricante impresso; produto com certificação ambiental fsc ou cerflor, selo ecodigo de licença impressos na embalagem;				
41	Papel vergê a 4 180 grs Papel Vergê de papelaria; medindo (297 x 210) mm, formato a4; pesando 180g/m2; na cor perola branca;	cx	10		
42	Papel vergê A4 90grs Papel vergê de papelaria; medindo (297 x 210) mm, formato a4; pesando 90g/m2; na cor perola branca;	CX.	08		
43	<u>Pasta com elástico colorida</u> Pasta c/ aba e elástico (papelão); de cartão plastificado; pesando 300g/m2; no tamanho officio; com ilhoses de metal; na cor azul;	UN.	50		

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

44	<p>Pasta com elástico transp. 350c235mm</p> <p>Pasta c/aba e elástico (plástico); de polipropileno (pp); espessura de 0,35 micra, lombada de 20mm; no tamanho ofício (335 x 245) mm; na cor laranja; e suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr-15236 e atualizações; com certificação compulsória inmetro, e suas atualizações posteriores;</p>	UN.	30		
45	<p><u>Pasta Polionda 2mm</u></p> <p>Pasta plástica 2mm novaonda em polipropileno corrugado</p> <ul style="list-style-type: none">- medidas: 245x55x335mm- fechamento através de elástico com ponteira plástica.- estrutura alveolar- produto certificado pelo INMETRO.	UN.	15		
46	<p><u>Pasta Polionda 5mm</u></p> <p>Pasta Plástica 5mm novaonda em polipropileno corrugado</p> <ul style="list-style-type: none">- medidas: 245x55x335mm- fechamento através de elástico com ponteira plástica.- estrutura alveolar	UN.	20		

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

	- produto certificado pelo INMETRO.				
47	<u>Pen -Drive 8gb</u> Dispositivo de armazenamento; pendrive, com interface dual micro-usb; 11.0 x 19.8 x 36.6 mm, velocidade de leitura ate 150 mb/s, compatível com usb 2.0; 8gb;	UN.	12		
48	<u>Pen-drive 16gb</u> Dispositivo de armazenamento; pendrive, com interface dual micro-usb; 11.0 x 19.8 x 36.6 mm, velocidade de leitura ate 150 mb/s, compatível com usb 2.0; 16gb	UN.	12		
49	<u>Pilhas Alcalina AA6 caixa com 06unid.</u> Pilha; tipo alcalina; na voltagem de 1,5v; no tamanho AAAA, medidas: comprimento 5,2 x 3 x 21; normas: conama 401/2008; conforme normas vigentes;	CX	15		
50	<u>Pilhas Alcalina Palito caixa com 06 unidades</u> Pilha; tipo alcalina padrão lr3 (iec) com 0% de mercúrio e cadmio e proteção contra vazamentos; na voltagem de 1,5v; no tamanho aaa (palito); conforme resolução do conama 401/2008; certificado (abnt nbr iso 9000 ou iso 9001) e (abnt nbr iso 14001 ou iso 14001);	CX	10		

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

51	<p><u>Pincel marca texto</u></p> <p>Caneta marca texto; corpo em polipropileno opaco; ponta 4mm, chanfrada; cores variadas; deve estar de acordo c/a norma vigente obrigatória com certificação compulsória INMETRO, e as suas atualizações posteriores; e suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr-15236 e atualizações;</p>	UN.	60		
52	<p><u>Pomada Molha Dedo</u></p> <p>Composição: corpo: em plástico injetado. umectante: glicóis ácido glaxo e essências. indicada para o manuseio de papéis e cédulas de dinheiro. produto não tóxico.</p>	UN.	30		
53	<p><u>Régua 20cm</u></p> <p>régua de uso escolar/escritório; tipo reta; de acrílico; medindo 20 cm; escala milimétrica; na cor cristal; e suas condições deverão estar de acordo com as normas nbr-15236; com certificação compulsória INMETRO e as atualizações posteriores;</p>	UN.	17		

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

54	<u>Régua 30cm</u> régua de uso escolar/escritório; tipo reta; de acrílico; medindo 30 cm; escala milimétrica; na cor cristal; e suas condições deverão estar de acordo com as normas nbr-15236; com certificação compulsória inmetro e as atualizações posteriores;	UN.	17		
55	<u>Tesoura Multiuso</u> Tesoura para costura; em aço carbono niquelado, aço carbono inox, acabamento niquelado; medindo 8.1/2"; cabo de aço carbono pintado; lâmina fio liso; reta e pontiaguda;	UN.	06		
VALOR TOTAL:					

2- Do Preço:

O preço dos objetos supracitados, deverão ser cotados em valores fixos por um período de 12 meses.

Os valores deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com precisão de duas casas decimais.

Nos preços apresentados deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

3- Condições de Pagamento:

Os produtos do presente termo de referência serão pagos em até o 10 (dez) dias de seu recebimento e da apresentação da respectiva nota fiscal.

4- Vigência:

A contratação ocorrerá por um período de 12 (doze) meses.

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

5- Contratação, sob demanda:

A contratação sob demanda não obriga a aquisição de todos os itens inicialmente estimados, nem mesmo nas quantidades indicadas no termo de referência, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, sendo solicitado através de Ordem de Compras.

VALDEVINO CUSTÓDIO DA SILVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”

PRAÇA PEREGRINO BENELLI, 52 – CENTRO – CEP: 15490-000 – PAULO DE FARIA - SP
camara@camarapaulodefaria.sp.gov.br | www.camarapaulodefaria.sp.gov.br
FONE: (17) 3292-1360 / (17) 3292-1730



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO XX/2024 FIRMADO DO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA** - Estado de São Paulo, com sede na Praça Peregrino Benelli, 52, Centro – Paulo de Faria/SP – Cep: 15.490-000, inscrita no CNPJ sob o nº 51.351.732/0001-67, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Valdevino Custódio da Silveira, portador do 066.185.15-75 SSP/BA e do CPF nº 603.675.475-20 no uso de sua competência legal, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF **XXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXX XXXXXXXX, XXX – XXXX XXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXX**, portador do CPF nº **XXXXXXXXXX** e RG: **XXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ao qual se subordinam as partes, obrigando-se nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de material de escritório/papelaria, “sob demanda” para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paulo de Faria de acordo com as descrições e quantidades descritas no termo de referência - Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todos os custos com salários, obrigações sociais, trabalhistas, previdenciários, sociais, comerciais e tributárias, eventuais ônus fiscais, além de outros relacionados com os profissionais indicados para a realização dos serviços.

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Importa o presente Contrato no valor global de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXX), que serão pagos em até 12 (doze) meses no valor de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXX).

3.2. A despesa tratada no presente processo será contabilizada na dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.031.0001.2002.0000 – Manutenção da Secretaria da Câmara

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

CLAÚSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1. Os pagamentos deverão ser efetuados em até 10 (dez) dias da prestação dos serviços, contra apresentação do documento fiscal que deverá ser emitido pela CONTRATADA e entregue na sede da CONTRATANTE.

CLAÚSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. A execução dos serviços em questão será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste Contrato, sendo de xx de xxxxx de 2024 até xx de xxxxx de 2025.

CLAÚSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os valores do presente contrato são fixos e irreajustáveis.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

7.1.1. Executar todos os serviços constantes da cláusula primeira deste Contrato, e Termo de Referência anexo I, após a assinatura do contrato;

7.1.2. O fiel cumprimento dos prazos de execução dos serviços;

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

7.1.3. Durante toda a vigência contratual, ser a responsável pela qualidade e ética que o serviço exigir, bem como pelo fiel cumprimento do pactuado;

7.1.4. Todos os custos com salários, obrigações sociais e tributárias, eventuais ônus fiscais relativos aos profissionais indicados para a realização dos serviços;

7.1.5. Emitir e encaminhar o documento fiscal;

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Fiscalizar o trabalho da CONTRATADA e ao final dos trabalhos, atestar o recebimento dos serviços executados;

7.2.2. Pagar à CONTRATADA os valores devidos, nas datas avençadas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

8.1. O contratante será responsabilizado administrativamente pelas sanções arroladas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2. Ao contratado poderá ser aplicada as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar com o município de Paulo de Faria.

8.2.4. Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública em geral.

8.3. As sanções previstas nos itens 8.2.1, 8.2.3. e 8.2.4. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 8.2.2.

8.4. A penalidade de multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do adimplemento por dia até 30% (trinta por cento).

8.5. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e penais, previstas na Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores alterações.

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

9.1. Constituirão motivos para extinção do contrato as hipóteses arroladas no caput do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.2. A hipótese de extinção deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e ampla defesa.

9.3. No caso de extinção do CONTRATO, ficará suspenso o pagamento à CONTRATADA até que se apurem eventuais perdas e danos, se for o caso, nos termos do inciso IV do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLAUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas deste contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Instrumento público em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, e que depois de lido no todo e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas.

Paulo de Faria, XX de XXXXXXXX de 2024.

Pela CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

Valdevino Custódio da Silveira

Presidente da Câmara Municipal

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

Pela CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATO: Nº XX/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de escritório/papelaria, “sob demanda” para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paulo de Faria de acordo com as descrições e quantidades descritas no termo de referência - Anexo I.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Paulo de Faria, XX de XXXXXXXX de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Valdevino Custódio da Silveira

Cargo: Presidente da Paulo de Faria

CPF: 735.842.908-72

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Valdevino Custódio da Silveira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 735.842.908-72

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Valdevino Custódio da Silveira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 735.842.908-72

Assinatura: _____

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

Pela contratada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Valdevino Custódio da Silveira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 735.842.908-72

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Fátima Aparecida da Cruz Souza

Cargo: Auxiliar de Limpeza

CPF: 257.797.948-71

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: Valdevino Custódio da Silveira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 735.842.908-72

Assinatura: _____

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”

PRAÇA PEREGRINO BENELLI, 52 – CENTRO – CEP: 15490-000 – PAULO DE FARIA - SP
camara@camarapaulodefaria.sp.gov.br | www.camarapaulodefaria.sp.gov.br
FONE: (17) 3292-1360 / (17) 3292-1730